



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 031 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador *WILLIAN DE FREITAS RODRIGUES*,
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis;

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Vimos encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 029/2022**, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº. 2.244/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para apreciação dos Nobres Vereadores, conforme dispõe o Regimento Interno dessa Casa.

O Projeto de Lei em pauta solicita alterar o Artigo 37 da Lei nº 2.244/2021, para que seja readequado, considerando que, em tempo da elaboração da presente Lei, motivados pela vigência e vedação de artigos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que teve o termino da sua vigência em 31 de dezembro de 2021, sendo necessária a alteração do referido Artigo em pauta.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste projeto de lei, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 20/04/2022 Hora: 13:32
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 029/2022 ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.244/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.3
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5

00267/2022

www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 029/2022

18 de abril de 2022

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.244/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 37 da Lei nº 2.244/2021 de 04 de novembro de 2021, passando a vigorar com o seguinte teor:

...

“Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando o preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 2º No exercício financeiro de 2022, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2022, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.”

Art. 02. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: PROJETO DE LEI 029. ALTERACAO LDO.pdf
Hash (SHA256): bMPV++IpFSpk5oA8jSNTsmObfD193OjVmXA095EfX+c=
Tamanho do Documento: 655437 bytes
Data de Recebimento do Documento: 19/04/2022 11:24:16
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 7066343



Signatário CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_27730_3839_1730547030399171.pdf.api
Data da Assinatura: 19/04/2022 11:26:05
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: AV LIONS INTERNACIONAL 171NE - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do
Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6551716, longitude=-57.8821849
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 066.294.576-09
E-mail: administracao@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (66) 99972-7131
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:30:07 do dia 19/04/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 221340675
Data: 19/04/2022 11:26:05

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura:  VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_27729_3839_1730547030399171.pdf.api

Data da Assinatura: 19/04/2022 11:56:59

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 535 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.655569, longitude=-57.8821849

IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249

Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.162.010-68

E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br

Telefone: (65)99992-4396

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 08:30:22 do dia 19/04/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 221356579

Data: 19/04/2022 11:56:59